



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves
RECEBIDO E
10.10.2021
ÀS 14h18
Ass.:f.....

Departamento Legislativo - 01 out 2021 02:22

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 111/2021**

Projeto de Lei nº 64/2021

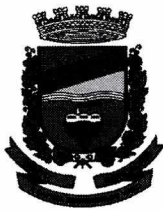
EMENDAS Nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, (..x..), 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39/2021.

Processo nº 83/2021

As presentes EMENDAS SUBSTITUTIVAS, SUPRESSIVAS E ADITIVAS, ora encaminhadas pelos Nobre Edis, visam alterar a redação, efetuar a supressão e acrescentar dispositivos nos artigos mencionados, correspondentes ao Projeto de Lei nº 64, de 30 de junho de 2021, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Ressaltamos, por oportuno, que todas as Emendas ora em análise, foram consignadas como sendo referentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 64, **de 14 de julho de 2021**, sendo que o correto é "**30 de junho de 2021**", cabendo a sua devida correção quando da Redação Final, para o encaminhamento da respectiva sanção, caso sejam devidamente aprovadas.

Para tanto, todas as Emendas supra citadas, estão em conformidade com a técnica legislativa preconizada na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que "DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO, A REDAÇÃO, A ALTERAÇÃO E A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 59 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ESTABELECE NORMAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS QUE MENCIONA", e, também, estão em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XI, e art. 109, inciso IV, bem como, atende ao disposto no art. 125, §1º,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

incisos I, II e III, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitarem e serem apreciadas pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico